



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.270 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; usando das atribuições que me são conferidas por Lei e consoante dispõe o Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Único do artigo 302 da Lei Complementar Municipal nº 001/2005 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art.1º Os Preços Públicos devidos pela utilização dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, á população, serão cobrados com base nos seguintes valores:

I-SERVIÇOS DE CEMITÉRIO:

a) inumação em sepultura rasa

1-de adulto por 5 (cinco anos)-----R\$ 51,00

2-de menor por 5 (cinco) anos-----R\$ 42,00

b) inumação em carneiro:

1-de adulto por 5 (cinco) anos ----- R\$ 100,00

2-de menor, por 5 (cinco) anos ----- R\$ 42,00

c) prorrogação do prazo de inumação por 05 (cinco) anos:

1-sepultura rasa ----- R\$ 262,00

2-carneiro ----- R\$ 516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

d) exumação, translado de ossada para outro cemitério:

1-após 5 (cinco) anos ----- R\$ 131,00

2-antes de 5 (cinco) anos ----- R\$ 320,00

e) diversos:

1-abertura de sepultura, carneiro, jazigo, mausoléu, para nova

Inumação ----- R\$ 131,00

2a: permissão para construção de obras de embelezamento ----- R\$ 131,00

2b: permissão para embelezamento em carneiro----- R\$ 51,00

3- ocupação do ossário por 5 (cinco) anos ----- R\$ 125,00

4 - retirada de ossada no interior do cemitério----- R\$ 51,00

5- remoção de ossada no interior do cemitério----- R\$ 51,00

II-SERVIÇOS DIVERSOS:

a) cópia de exemplares de leis, por folha; ----- R\$ 0,60

b) cópia de plantas, por exemplar ----- R\$ 43,00

c) protocolo: ----- R\$ 15,00

d) emissão de 2ª via de alvará, licença, imposto----- R\$ 22,00

e) fornecimento de Atestado, Certidão de Tributos---- ----- R\$ 50,00

f) alteração cadastral ----- R\$ 41,00

g) transferência de ponto de táxi ----- R\$ 82,00

h) relação estatística e informações em geral, para fins

comerciais ou particulares, desde que justificadas e cobradas

a critério da repartição fornecedora (por folha de papel

escrita ou cópia fornecida) ----- R\$ 0,60

i) alinhamento----- (por metro linear)----- R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

j) nivelamento-----(por metro quadrado-p/m²)----- R\$ 4,00

k) vistorias diversas (administrativas) ----- R\$ 82,00

l) Licença Especifica por prazo de 05 (cinco) anos ----- R\$ 6.550,00

m) Retirada de Entulhos, Barros e Similares

1. Carretinha = (trator)-----(por metro cubico – p/m³)----- R\$ 25,00

1.1 Caminhão -----(por metro cubico – p/m²)----- R\$ 25,00

III-UTILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS:

a) utilização da quadra coberta:

1) período diurno (p/ 02 horas) R\$ 30,00

2) período noturno (p/02 horas) R\$ 40,00

a1) Eventos por períodos: (manhã ou tarde) R\$ 55,00

a2) eventos período noturno..... R\$ 75,00

b) utilização do estádio Municipal:

1-para shows R\$ 402,00

2-para eventos sem shows----- R\$ 200,00

b1) eventos por períodos 02 horas (diurno)..... R\$ 36,00

b2) eventos período noturno..... R\$ 54,00

c) utilização do Centro Comunitário----- -R\$ 303,00

d) utilização do C.C.I.----- R\$ 280,00

e) sanitários Públcos ----- (excluído)

f) embarque na Rodoviária..... 9,92 % do valor da passagem

g) utilização de equipamentos: (por horas/serviços)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

1- pá carregadeira ----- R\$ 166,00

2- retro escavadeira----- R\$ 123,00

3- rolo compactador ----- R\$ 123,00

4- trator de esteira----- R\$ 159,00

5- trator agrícola:

Trator Yanmar ----- R\$ 30,00

Trator MF 2250 ----- R\$ 53,00

Trator MF 275 ----- R\$ 75,00

6- Caminhão Vasculante-----R\$ 41,00

7- Caminhão Carroceria:

Iveco 3/4----- (por quilometro rodado)----- R\$ 1,65

Volkswagen - (por quilometro rodado) -----R\$ 2,10

8 – Retroescavadeira do Programa PAC II..... .. R\$ 75,00

IV- LIBERAÇÃO de BENS APREENDIDOS e DEPOSITADOS:

a) de Bens e objetos diversos:

1) de bens, objetos diversos e mercadorias em geral por dia..... R\$ 20,00

2) de animais de diversas espécies, por cabeça R\$ 20,00

Art. 2º São isentas do pagamento de qualquer quantia, a qualquer título:

I- o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder;

II- a obtenção de Certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art.3º A utilização de próprios públicos, será precedida pela indicação de um responsável, pela manutenção e entrega do próprio municipal, em perfeitas condições, que será efetivada mediante vistoria pelo setor competente da Municipalidade.

Art.4º Na utilização de máquinas, veículos e equipamentos do Município, observar-se-á sem que ocorra a interrupção ou prejuízo dos serviços municipais.

Art.5º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.136/2016.

Miracatu, 21 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal